



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO –  
SEAB  
3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 406/2013 – SID 13.646.798-0  
PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

SEAB  
Pág. 46  
B&W

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 406/2013,  
FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, POR  
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA  
AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, E  
O MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA.

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, já qualificada, representada neste ato por seu Titular, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, e o MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA, já qualificado, representado por seu Chefe do Poder Executivo, JORGE RODRIGUES NUNES, em conformidade com o contido no protocolo sob nº 13.646.798-0, e com autorização estabelecida na forma do art. 2º, do Decreto nº 6515/2012, resolvem celebrar o 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 406/2013, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência com a consequente readequação do Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência, de que trata a Cláusula Oitava do Convênio, para **23 de março de 2016**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO**

Passa a integrar ao Convênio, novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à execução do objeto ajustado.

**CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 21 de julho de 2015.

  
Norberto Anacleto Ortigara  
Secretário de Estado

  
Jorge Rodrigues Nunes  
Prefeito de Santa Mariana